

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 1402.02/2017
PROCESSO Nº 1402.02/2017

350
ACP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR LEVANTAMENTO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 1402.02/2017

Aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete), às 11h:15min (onze horas e quinze minutos), na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitação: **D'ávila de Araújo Vasconcelos** - Presidente, **Clauber Vinicius Ricardo Coelho e Ana Cleane Pedro Gomes** - Membros, e as licitantes: **01. PRO-MUNICIPIO SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 11.650.636/0001-03, localizada à Rua Henriqueta Galeno, n.º 85, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - Ce, neste ato representada pelo sócio, Sr. João do Nascimento Lima, inscrito no CPF sob o n.º 091.116.623-87 e **2. G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORIA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 02.738.286/0001-32, localizada a Rua João Carvalho, n.º 800, Sala 1111, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, representada pelo sócio, o Sr. Marcos Leite Lira Cavalcante. Com observância às disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS n.º 1402.02/2017**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR LEVANTAMENTO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, e Processo n.º 1402.02/2017, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação do Município de Meruoca deu início ao procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, com o recebimento simultâneo dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Propostas", em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação procedeu à verificação da inviolabilidade dos mesmos e, em seguida, deu-se a abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação", onde a Presidente da Comissão solicitou ao representante da licitante presente que desse vista ao documento de habilitação.

Isto feito, a Presidente inquiriu aos representantes das licitantes se os mesmos desejariam manifestar com algum apontamento a respeito dos documentos vistos, onde os mesmos não se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ

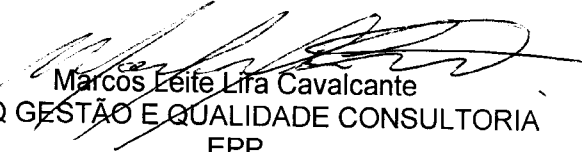
351
ACQ



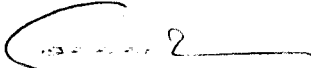
manifestaram. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado: **HABILITADA: G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORIA EPP.** **INABILITADA: PRO-MUNICIPIO SERVIÇOS EIRELI EPP**, por não apresentar comprovação de experiência da equipe técnica, comprovada através de currículo(s), atestado(s), diploma(s), certificado(s), em desacordo com o item 4.2.2.5.b. Em seguida a Presidente perguntou aos representantes das licitantes presentes se estes possuem desejo de interposição de recursos, quando o representante da licitante **PRO-MUNICIPIO SERVIÇOS EIRELI EPP**, manifestou desejo de interpor recurso com base no Art. 109, inciso I, alínea a, onde a Presidente desde então declara aberto o prazo recursal com base Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.


Nada mais havendo a ser consignado em ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, foi encerrada a sessão. Meruoca-CE, 02 de Março de 2017.


D'ávila de Araújo Vasconcelos
Presidente da Comissão de Licitação


Marcos Leite Lira Cavalcante
G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORIA
EPP
Licitante


Claubert Vinicius Ricardo Coelho
Membro


João do Nascimento Lima
PRO-MUNICIPIO SERVIÇOS EIRELI EPP
Licitante


Ana Cleane Pedro Gomes
Membro